

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 04 DE AGOSTO DE 2021

Nº 148

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.403/2021, de 04 de agosto de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.855, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/64, prevista no art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 04 de agosto de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390300000 - Material de consumo	800.000,00
12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
TOTAL	800.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 04 de agosto de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3034.0034.2036 - BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3390300000 - Material de consumo	800.000,00
12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
TOTAL	800.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 04 de agosto de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 538/2021, de 04 de agosto de 2021.

Desliga servidor(a) por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o inciso XI, do Art. 69, da lei Orgânica Municipal, Art.40 e Incisos, da Lei Complementar 053/2009:

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar do serviço público municipal o(a) servidor(a) MARIA CREUZA DA SILVA MENDES, Matrícula 4919, Gari, por motivo de aposentadoria, conforme Portaria 37/2021 do IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2021

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 16 de agosto de 2021, a partir das 08 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, visando Registro de Preços para aquisição de material de consumo, objetivando a execução do PROGRAMA EDUCAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAL, objeto de Convênio firmado com a FUNASA, para enfrentamento do Aedes Aegypti no município de São Gonçalo do Amarante RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante 03 de agosto de 2021.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro/PMSGAR/RN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 158/2021 Processo n.º 2060/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 23/2021 (Republicado por Incorreção)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
 CONTRATADA: Empresa CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 02.800.122/0001-98, Endereço a Rua São José, 1523 – Lagoa Nova – Natal/RN FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 24, inciso IV - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto é o acréscimo de 25% (vinte e cinco pontos percentuais) sobre o quantitativo inicialmente contratado o que equivale ao valor de R\$ 242.509,36 (quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme descrição no quadro a seguir:

Nº	Descrição do Item	Und	Quantidade		Vi. Unit	Vi. Total
			Contratada	Aditivo 25%		
1	Adesivo para cateter central tejaderm	Unid	50	12	2,97	35,64
2	Água bi-destilada 10 ml	Amp	2.000	500	0,44	220,00
3	Agulha descartável hipodérmica, estéril, em aço inox, com bisel trifacetado, canhão de plástico resistente e atômico siliconizado, embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, dimensões 13x4,5, caixa com 100 unidades	Cx	10	2	11,00	22,00
4	Agulha descartável hipodérmica, estéril, em aço inox, com bisel trifacetado, canhão de plástico resistente e atômico siliconizado, embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, dimensões 30x0,7, 21g 1, caixa com 100 unidades	Cx	50	12	11,00	132,00
5	Agulha descartável hipodérmica, estéril, em aço inox, com bisel trifacetado, canhão de plástico resistente e atômico siliconizado, embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, dimensões 30x0,8, caixa com 100 unidades	Cx	50	12	11,00	132,00
6	Agulha descartável hipodérmica, estéril, em aço inox, com bisel trifacetado, canhão de plástico resistente e atômico siliconizado, embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, dimensões 25x0,7, 21g 1, caixa com 100 unidades	Cx	10	2	11,00	22,00
7	Agulha descartável hipodérmica, estéril, em aço inox, com bisel trifacetado, canhão de plástico resistente e atômico siliconizado, embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, dimensões 25x0,8, 21g 1, caixa com 100 unidades	Cx	50	12	11,00	132,00
8	Agulha descartável hipodérmica, estéril, em aço inox, com bisel trifacetado, canhão de plástico resistente e atômico siliconizado, embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, dimensões 40x0,12, 18g1 1/2, caixa com 100 unidades	Cx	50	12	12,00	144,00
9	Álcool a 70%, frasco com 1.000 ml	Lt	2.400	600	5,00	3.000,00
10	Algodão hidrófilo absorvente, rolo com 250g	Pct	100	25	6,65	166,25
11	Almotolia em plástico, cor âmbar, tampa com sistema de rosca contendo orifício central com perfeito encaixe de bico, tampa protetora, capacidade volumétrica 250 ml	Und	50	12	2,98	35,76
12	Almotolia em plástico, cor transparente, tampa com sistema de rosca contendo orifício central com perfeito encaixe de bico, tampa protetora, capacidade volumétrica 250 ml	Und	50	12	2,35	28,20
13	Atadura tipo crepom em tecido de algodão, com malha de 13 fios/cm2 dimensão 15 cm x 1.20 m, pacote 12 unidades.	Pct	500	125	13,37	1.671,25
14	Atadura tipo crepom em tecido de algodão, com malha de 13 fios/cm2 dimensão 10 cm x 1.20 m, pacote 12 unidades.	Pct	500	125	8,91	1.113,75
15	Bolsa coletora de urina sistema fechada 2 litros	Und	500	125	4,71	588,75
16	Cateter de acesso venoso central 16gx12 in. Mono lúmen, siliconizado, commandril guia, conector luter lock, agulha longa bisel curto, trifacetado.	Und	200	50	129,30	6.465,00
17	Cateter de acesso venoso central duplo lúmen (7fx20cm), agulha, fio guia, dilatador, bisturi.	Und	500	125	129,20	16.150,00
18	Cateter de oxigenioterapia	Und	200	50	1,20	60,00
19	Cateter intravenoso 14g x 2,10mm	Und	500	125	0,96	120,00
20	Cateter intravenoso 16g x 1,70mm	Und	500	125	0,96	120,00
21	Cateter intravenoso 18g x 1,30mm	Und	500	125	0,96	120,00
22	Cateter intravenoso 20g x 1,10mm	Und	500	125	0,96	120,00
23	Cateter intravenoso 22g x 0,99mm	Und	2.000	500	0,96	480,00
25	Cloreto de potássio 19,1%	Amp	500	125	0,36	45,00
26	Cloreto de sódio 10 % ml 10 ml	Amp.	400	100	0,44	44,00
27	Cloreto de sódio 20 % ml 10 ml	Amp.	400	100	0,44	44,00

28	Compressa campo operatório	Pct	20	5	61,10	305,50
30	Digluconato de clorexedina 0,2% solução aquosa líquido frasco 1000ml	Fr	24	6	8,43	50,58
31	Digluconato de clorexedina 0,2% solução degermante líquido frasco 1000ml	Fr	24	2	15,20	30,40
32	Dispositivo de infusão intravenosa n 19g (scalp)	Und	1.000	250	0,24	60,00
33	Dispositivo de infusão intravenosa n 21g (scalp)	Und	1.000	250	0,24	60,00
34	Dispositivo de infusão intravenosa n 23g (scalp)	Und	1.000	250	0,24	60,00
35	Dispositivo de infusão intravenosa n 25g (scalp)	Und	1.000	250	0,24	60,00
36	Dispositivo de infusão intravenosa n 27g (scalp)	Und	1.000	250	0,24	60,00
37	Eletrodos descartáveis para monitoração cardíaca (ecg) com gel.	Pct	200	50	18,60	930,00
38	Equipo enteral	Unid	100	25	1,53	38,25
39	Equipo para solução endovenosa microgotas	Und	2.000	500	3,32	1.660,00
40	Equipo para transfusão sanguínea	Unid	100	25	3,72	93,00
41	Equipo polifix 2 vias com clamp, (scalp, cateter intravenoso. Agulha)	Und	1.000	250	0,95	237,50
42	Espaçador adulto	Unid	20	5	34,90	174,50
44	Extensão para sistema de aspiração (latex)	Unid	100	25	4,13	103,25
46	Fio de nylon 2-0 de sutura com 45 cm 19 m. Monofilamento/preto com agulha triangular ct 30-3,0 cm 3/8 circ. Cortante não absorvível estéril y/oe contendo 24 unidades	Cx	5	1	38,80	38,80
47	Fio de nylon 3-0 de sutura com 45 cm 19 m. Monofilamento/preto com agulha triangular ct 30-3,0 cm 3/8 circ. Cortante não absorvível estéril y/oe contendo 24 unidades	Cx	5	1	38,80	38,80
48	Fio-guia para intubação endotraqueal adulto	Und	50	-	-	-
49	Fio-guia para intubação endotraqueal infantil	Und	10	-	-	-
50	Fita microporosa hipoalérgica c/ 1 unidade 5cm x 4,5 m	Und	1.000	250	8,22	2.055,00
51	Fralda geriátrica tam. G	Pct	50	12	11,48	137,76
52	Fralda geriátrica tam. Gg	Pct	50	12	11,48	137,76
53	Fralda geriátrica tam. M	Pct	50	12	11,48	137,76
55	Glicose solução injetável 50% mg/ml	Amp.	1.000	125	0,69	86,25
57	Lâmina de bisturi, em aço carbono, estéril nº 11, caixa com 100 unidades	Cx	10	2	37,70	75,40
58	Lâmina de bisturi, em aço carbono, estéril nº 15 caixa com 100 unidades	Cx	10	2	37,70	75,40
60	Luva cirúrgica em latex natural, anatômica anti derrapante lubrificada com bioabsorvível, estéril nº 7,0	Par	200	50	1,86	93,00
61	Luva cirúrgica em latex natural, anatômica anti derrapante lubrificada com bioabsorvível, estéril nº 7,5	Par	200	50	1,86	93,00
62	Luva cirúrgica em latex natural, anatômica anti derrapante lubrificada com bioabsorvível, estéril nº 8,0	Par	200	50	1,86	93,00
63	Luva para procedimento, tamanho exp, caixa com 100 unidades	Cx.	1.000	250	5,00	23.750,00
64	Luva para procedimento, tamanho grande, caixa com 100 unidades	Cx.	1.000	250	95,00	23.750,00
65	Luva para procedimento, tamanho médio, caixa com 100 unidades	Cx.	3.000	750	95,00	71.250,00
66	Luva para procedimento, tamanho pequeno, caixa com 100 unidades	Cx.	3.000	750	95,00	71.250,00
73	Seringa de insulina 1 ml c/ agulha 13x4,5(26gx1/2) confeccionada em polipropileno, estéril, atóxico, epirogênico	Und	1.000	250	0,38	95,00
74	Seringa descartável 03cc c/ agulha 30x7 confeccionada em polipropileno, estéril, atóxico, apiroaênico	Und	1.000	250	0,38	95,00
75	Seringa descartável 05cc c/ agulha 25x7, confeccionada em polipropileno, estéril, atóxico, apirogênico	Und	5.000	1.250	0,39	487,50
76	Seringa descartável 10cc c/ agulha 25x7, confeccionada em polipropileno, estéril, atóxico, apirogênico	Und	5.000	1.250	0,43	537,50
77	Seringa descartável 20cc c/ agulha 25x7 confeccionada em polipropileno, estéril, atóxico, apirogênico	Und	5.000	1.250	0,90	1.125,00
79	Solução antisséptica tópica pvpi 1%, frasco com 1000 ml	Fr	12	3	29,20	87,60
80	Solução de cloreto de sódio 0,9%, 100 ml, solução injetável, frasco plástico graduado.	Und	500	125	2,38	297,50
81	Solução de cloreto de sódio 0,9%, 250 ml, solução injetável, frasco plástico graduado.	Und	500	125	2,89	361,25
82	Solução de cloreto de sódio 0,9%, 500 ml, solução injetável, frasco plástico graduado.	Und	600	150	3,20	480,00
83	Solução de hipoclorito de sódio 1%, frasco com 1000 ml	Fr	240	60	2,09	125,40
84	Solução de sulfato de magnésio 50% 10ml	Amp.	200	50	6,58	329,00
85	Solução glicosada 5 % fr c/ 100 ml.	Und	100	25	2,76	69,00
86	Sonda aspiração traqueal nº 06 c/ 10 unidades	Und	50	12	0,55	6,60
87	Sonda aspiração traqueal nº 08 c/ 10 unidades	Und	50	12	0,65	7,80
88	Sonda aspiração traqueal nº 10 c/ 10 unidades	Und	50	12	0,66	7,92
90	Sonda aspiração traqueal nº 14 c/ 10 unidades	Und	50	12	0,77	9,24
91	Sonda de alimentação enteral com fio guia estéril nº 10	Und	50	12	12,20	146,40
92	Sonda de alimentação enteral com fio guia estéril nº 12	Und	50	12	12,20	146,40
93	Sonda de foley em latex siliconizada estéril c/ 2 vias número 14	Und	20	5	4,93	24,65
94	Sonda de foley em latex siliconizada estéril c/ 2 vias número 16	Und	20	5	4,93	24,65
95	Sonda de foley em latex siliconizada estéril c/ 2 vias número 18	Und	20	5	4,93	24,65
96	Sonda de foley em latex siliconizada estéril c/ 2 vias número 20	Und	20	5	4,93	24,65
97	Sonda de foley em latex siliconizada estéril c/ 2 vias número 22	Und	20	5	4,93	24,65
98	Sonda de foley em latex siliconizada estéril c/ 2 vias número 24	Und	20	5	4,93	24,65
99	Sonda endotraqueal c/ balão nº 6,5	Und	10	2	5,62	11,24
100	Sonda endotraqueal c/ balão nº 7,0	Und	10	2	5,62	11,24
101	Sonda endotraqueal c/ balão nº 7,5	Und	10	2	5,62	11,24
102	Sonda endotraqueal c/ balão nº 8,0	Und	10	2	5,62	11,24
103	Sonda endotraqueal c/ balão nº 8,5	Und	10	2	5,62	11,24
104	Sonda endotraqueal c/ balão nº 9,0	Und	10	2	5,62	11,24

105	Sonda nasogastrica longa nº 06 pacote c/ 10 unidades	Und	10	2	0,78	1,56
106	Sonda nasogastrica longa nº 08 pacote c/ 10 unidades	Und	10	2	0,78	1,56
107	Sonda nasogastrica longa nº 10 pacote c/ 10 unidades	Und	10	2	0,93	1,86
108	Sonda nasogastrica longa nº 14 pacote c/ 10 unidades	Und	10	2	1,03	2,06
109	Sonda nasogastrica longa nº 16 pacote c/ 10 unidades	Und	10	2	1,18	2,36
110	Sonda nasogastrica longa nº 18 pacote c/ 10 unidades	Und	10	2	1,20	2,40
111	Sonda nasogastrica longa nº 20 pacote c/ 10 unidades	Und	10	2	1,20	2,40
112	Sonda uretral, em p.v.c. atóxico, siliconizado, estéril, apirogênio, nº 08	Und	20	5	0,62	3,10
113	Sonda uretral, em p.v.c. atóxico, siliconizado, estéril, apirogênio, nº 10	Und	20	5	0,62	3,10
114	Sonda uretral, em p.v.c. atóxico, siliconizado, estéril, apirogênio, nº 12	Und	20	5	0,69	3,45
115	Sonda uretral, em p.v.c. atóxico, siliconizado, estéril, apirogênio, nº 14	Und	20	5	0,69	3,45
116	Sonda uretral, em p.v.c. atóxico, siliconizado, estéril, apirogênio, nº 16	Und	20	5	0,72	3,60
118	Tomeira de três vias com extensor	Und	100	25	0,82	20,50
119	Tomeira de três vias sem extensor	Und	100	25	0,82	20,50
120	Tubo de aspiração com extensor	Und	200	50	4,13	206,50
TOTAL						242.509,36

VIGÊNCIA: O presente contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a, a contar da data de 15 de junho de 2021, ficando sua vigência até a data de 14 de setembro de 2021, conforme estabelecido no Art. 24, Inciso IV da lei Geral das Licitações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO/ATIVIDADE 2.180 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO 1213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - FONTE DE RECURSO 121421 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo estar de conformidade com o Art. 24, Inciso IV, e Art. 65, Inciso I, alínea "b" e o § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na melhor forma do Direito Administrativo. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de junho de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 507/2021
 Pregão Eletrônico N.º 057/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: RADIANY F MALHEIRO ME, inscrita no CNPJ sob o número 21.565.342/0001-29. OBJETO: objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição futura de utensílios domésticos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
921040	COLHER DE CAFÉ EM AÇO INOX COLHER DE CAFÉ EM AÇO INOX	DI SOLLE	UN	100,00	2,0000	200,00
					Total	200,00

VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 0.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 0.155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – MANUTENÇÃO.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.188 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 0.617 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EUCACÃO – INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.618 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE PMSG A ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.185 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.183 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.619 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/08/2021 e encerramento em 31/12/2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Agosto de 2021

OTHON MILITÃO JUNIOR
 Responsável legal da CONTRATANTE
 RADIANY FERNANDES MALHEIRO
 RADIANY F MALHEIRO ME
 Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 495/2021
 Pregão Eletrônico N.º 042/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: FRANCISCO ALVES FREIRE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 32.878.609/0001-54. OBJETO: objeto do presente Termo de Contrato é a PLANTAS ORNAMENTAIS E OUTROS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
920842	FERTILIZANTE NPK 10.10.10 FERTILIZANTE NPK 10.10.10	FERTINE	KG	100,00	4,5200	452,00
920843	GRAMA ESMERALDA GRAMA ESMERALDA	ITOGASS	M2	1.000,00	9,0500	9.050,00
920845	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO COM ALTURA DE 1M MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO COM ALTURA DE 1M	PINGO VERDE	UN	50,00	33,9000	1.695,00
920846	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO COM ALTURA DE 2M MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO COM ALTURA DE 2M	PINGO VERDE	UN	50,00	64,0000	3.200,00
920847	MUDA DE PALMEIRA ARECA ALTURA DE 1,50M MUDA DE PALMEIRA ARECA ALTURA DE 1,50M	PINGO VERDE	UN	30,00	41,5000	1.245,00
920848	GRAMA DE BURRO PLANTADA OU EM PONTEIRAS GRAMA DE BURRO PLANTADA OU EM PONTEIRAS	PINGO VERDE	M2	500,00	7,4100	3.705,00
920849	MUDAS DE BUGANVILLE MUDAS DE BUGANVILLE	MR NOBRE	UN	3.000,00	20,5000	61.500,00
				Total	80.847,00	

VALOR: R\$ 80.847,00 (OITENTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)..DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 1.035 – CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO PAISAGÍSTICA, PRAÇA E LOGRADOUROS PÚBLICOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 0.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 0.155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 0.617 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.618 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/07/2021 e encerramento em 31/12/2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Julho de 2021
 Márcio José Almeida Barbosa
 Representante legal do órgão gerenciador
 FRANCISCO ALVES FREIRE
 representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

 EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901321044.347
 Tomada de Preços n.º 019/2019

CONTRATATE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ (MF) 11.447.510/0001-28. CONTRATADA: Empresa TEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 30.198.524/0001-08. Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 1718, sala 2105, Tirol, Natal/RN. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 15.ª, para prorrogar a vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 26 de julho de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE –IPREV; PROJETO/ATIVIDADE: 1.082 – CONSTRUÇÃO DO ANEXO DO IPREV; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1430 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração: RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de julho de 2021.
 ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 PRESIDENTE DO IPREV
 CONTRATANTE
 LUIZ DE OLIVEIRA NUNES
 TEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI
 CONTRATADA

EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2021 – SMT/PMSGAR/RN.

Nomeia o Gestor responsável pelo Atesto de Liquidação, bem como os responsáveis pelo Certifico, decorrente das despesas dos Contratos sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Tributação - SMT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, do município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Complementar nº 69/2015.

RESOLVE:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de nomeação de Gestor do Contrato e responsável pelo Certifico, na qualidade de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado e o Decreto Municipal nº 806/2018.

Artigo 1º - Nomear os servidores indicados para atuar como Gestor do Contrato (responsável pelo atesto de liquidação), bem como os responsáveis pelo Certifico (fiscais do contrato) decorrente das despesas dos Contratos sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Tributação - SMT, Gestor do contrato (responsável pelo atesto de liquidação):

- Gestor do contrato (responsável pelo atesto de liquidação): Mário David de Oliveira Campos – Secretário Municipal de Tributação, Mat. Nº 6956.

- Certifico (fiscais do contrato): Anna Kallynne dos Santos Mota - Secretária Adjunta, Mat. Nº 6815, Robson Wagner Leite Dantas – Chefe de Gabinete, Mat. Nº 6865 ou Júlio César Santos Da Silva – Subsecretario de Planejamento Fiscal Atenção ao Contribuinte, Mat. 7548.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 001/2021 –SMT/PMSGAR/RN, 11 de Janeiro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Agosto de 2021.

Mário David de Oliveira Campos
Secretário Municipal de Tributação

SAAE

PORTARIA Nº 067/2021/SAAE/SGA, de 03 de agosto de 2021.

Readapta servidor em outra função

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação em outra função o servidor Diego Salviano Souto – matrícula nº 087, de acordo com os requisitos acima citados, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, compreendendo o período de 23 de julho de 2021 a 22 de julho 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de julho de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de agosto de 2021.

Talita Karolína Silva Dantas
Diretora Presidente

IPREV

PORTARIA N.º 0038, de 04 de agosto de 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 131/2021 – IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora LUIZA MARIA LEANDRO, matrícula nº 6.085, ocupante do cargo de Professor NII E - I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 98-C, caput e incisos I a IV, c/c §§1º, 2º, I, e 3º, I, todos da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, com proventos integrais, paritários e acrescidos da seguinte vantagem:

- 05 (cinco) Quinquênios, perfazendo o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o provento básico, com base no artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72/1999, e

- 05% (cinco por cento) de Gratificação por Título, nos termos do artigo 56 da Lei Municipal nº 810/1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
Presidente do IPREV

YASMIN VIEIRA DE FARIAS
Diretora de Benefício do IPREV

LICENÇA

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

INSPETRANS-INSTITUTO DE PESQUISA, ENGENHARIA E TRANSPORTE, CNPJ: 05.633.790/0002-47, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a LO para a um Serviço de testes e análises técnicas de inspeção veicular, localizado na Av. Henrique Eufrásio Santana, s/n, I. 38,39,53 e 54, Lt. Vila São Jorge,Guajiru,CEP 59.290-253, São Gonçalo do Amarante/RN.

Edson César Cavalcante Silva Júnior – Sócio proprietário
PROPRIETARIO



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br